



ELEIÇÕES PARA OS TITULARES DAS AUTARQUIAS LOCAIS 2021



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A REGRA (1)...

A regra

é que se vota:

- No dia da eleição;
- Numa secção de voto (mesa) da circunscricção de recenseamento a que se está afeto (freguesia ou posto de recenseamento);
- Pessoalmente e em segredo;
- Presencialmente;
- Uma e só uma vez.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A REGRA (2)...

A regra

é também que:

- As operações são presididas por um órgão colegial, de composição plural (mesa);
- Os votos expressos são imediatamente depositados numa urna fechada e previamente exibida;
- A urna não se desloca, só é aberta imediatamente depois de encerrada a votação e os boletins de voto são imediatamente escrutinados;
- Todas as operações são fiscalizadas.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A EXCEÇÃO (1)...

A exceção

é:

- Votar em dia diferente;
- No local em que se estiver ou na Câmara Municipal;
- Também pessoal e presencialmente.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A EXCEÇÃO (2)...

A exceção

é também:

- Votar perante um órgão unipessoal;
- Depositar o boletim de voto em envelopes que viajam em mão própria ou pelo correio, sem garantia de que chegam e em tempo ao destino;
- A fiscalização é difícil e, em certos aspetos, impossível.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A SOLUÇÃO (1)...

A solução

estará sempre no equilíbrio entre

- a integridade do processo,
- as oportunidades de participação e
- a justiça relativa.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A SOLUÇÃO (2)...

A solução

- É condicionada por requisitos materiais
- Condiciona as operações eleitorais a montante



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

VOTO ANTECIPADO (1a)...

Podem votar antecipadamente

os que estejam impedidos no dia da eleição por:

- Serem militares, agentes de forças de segurança, da proteção civil e bombeiros;
- Participarem em delegações oficiais do Estado que se desloquem ao estrangeiro;
- Serem trabalhadores marítimos, aeronáuticos, ferroviários e rodoviários de longo curso;
- Serem membros de seleções nacionais oficiais (federações de utilidade pública desportiva);
- Representarem qualquer pessoa coletiva;
- Motivos profissionais.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

VOTO ANTECIPADO (1b)...

Votam

Quando?

- Entre 16 e 21 de setembro;

Onde?

- Em instalações da Câmara Municipal da área em que estiverem recenseados;

Perante quem?

- Presidente da Câmara;

Como?

- Identificam-se e exibem comprovativo do impedimento;
- Preenchem o envelope azul;
- Assinalam os boletins de voto, dobram, metem no envelope branco, fecham-no, metem-no no azul com o comprovativo.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

VOTO ANTECIPADO (2a)...

Podem também votar antecipadamente

- Os presos;
- Os internados em hospital público;
- Os estudantes em estabelecimento fora do distrito ou ilha de residência;



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

VOTO ANTECIPADO (2b)...

Para votar

Requerem ao Presidente da Câmara onde estão recenseados

- Até 6 de setembro;

Remetem

- Comprovativo da situação;

Recebem

- Do Presidente da Câmara os documentos que lhe enviaram e os boletins de voto por correio registado com aviso de receção na cadeia, hospital ou morada que tiverem indicado no requerimento.

Como?

- O Presidente da Câmara do estabelecimento em que estão deslocados anuncia a data exata e recolhe os votos (entre 13 e 16 de setembro) [os estudantes devem contactar o Gabinete do Presidente da Câmara até 12 de setembro].



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO (1)

Votam ainda antecipadamente

Os confinados por ordem da autoridade de saúde por causa da Covid 19 que

- Se registem na plataforma da SGMAI entre 16 e 19 de setembro ou
- Se registem, através de representante, na Junta de Freguesia;

Os internados em lares que não possam sair por causa da Covid 19



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO (2)

Votam

- A 21 ou 22 de setembro;
- No local em que se encontrem
- Perante um funcionário municipal ou outro que for designado;
- Na presença de delegados das candidaturas;
- Em condições que garantam o segredo do voto.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

E DEPOIS

